



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº ____/2020

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICA

A. OBJETO

1. Registro de Preços para eventual aquisição embalagens de papelão genéricas para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013 e para eventual aquisição de embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015, consoante especificações, quantidades, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

B. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2. As embalagens possuem a finalidade de acondicionamento, manuseio, armazenamento e transporte das urnas eletrônicas, de forma a evitar a ocorrência de danos nas urnas, em consequência do seu transporte e estocagem.

3. Apesar de as embalagens serem feitas de papelão, são consideradas duráveis. Todavia, diante do reiterado uso das urnas e a consequente necessidade de manuseio, transporte e armazenamento, as embalagens são passíveis de avarias, visto que são fabricadas de papelão ondulado e, com o uso, vão se deformando ou rasgando a ponto de impossibilitar sua utilização para o fim a que se destinam, razão pela qual se faz necessária sua reposição.

4. Por outro lado, sua fabricação não é trivial, exigindo-se qualidade garantida por entidade competente como forma de garantir a qualidade do produto. Tal fato demanda a necessidade de realização de testes de conformidade das embalagens a fim de verificar suas características no que tange à durabilidade, ao manuseio e à proteção das urnas eletrônicas.

5. Por ser órgão público de referência na área metrológica, bem como responsável pela elaboração das normas técnicas que norteiam os testes de conformidade das embalagens, entende-se que o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT reúne as competências para elaborar e executar os testes de conformidade.

6. Há que se esclarecer que a presente aquisição se dará em dois itens. Um referente às embalagens genéricas para os modelos de urna UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013, outro referente às embalagens para as UE2015. Optou-se por tal forma de aquisição em virtude de as embalagens possuírem diferenças nas medidas de alguns dos calços de polietileno e também pelo fato de os testes junto ao IPT serem feitos por modelo de embalagem.

7. Não será permitida a participação de licitantes reunidas em consórcio, tendo em vista tratar-se de aquisição cujo objeto não apresenta complexidade.

B.1. Justificativa para o registro de preços

8. A realização de Registro de Preços faz-se necessária para atender o disposto no item III do Art. 2º da Resolução TSE nº 23.530 (SEI 0570980), de 26 de setembro de 2017, que regulamentou e fundamentou a aquisição de insumos e equipamentos e a prestação de serviços para processamento das eleições gerais e municipais.

9. A presente aquisição visa recompor a reserva técnica da Justiça Eleitoral, que poderá ser utilizada a qualquer tempo para atender a demandas extemporâneas dos tribunais regionais eleitorais (TREs), em decorrência de situações que se apresentem bastante próximas de um pleito.

10. Além disso, tal reserva pode ser utilizada em caso de sinistro em local de armazenamento ou almoxarifado regional (incêndio, alagamento, desabamento), aprovação de eleições suplementares, referendos, plebiscitos ou consultas populares, entre outras necessidades emergenciais, de forma que não haja tempo hábil para nova aquisição ou aditivo ao contrato se vigente.

11. Há que se salientar, ainda, a alteração promovida pela Resolução TSE nº 23.530 na forma de aquisição de suprimentos para as Eleições, que trouxe direcionamento institucional para que os suprimentos para as Eleições ocorram na modalidade denominada mista, mediante Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TSE, com os TREs na qualidade de partícipes. Apesar de tal forma de aquisição, nas Eleições 2018, ter corrido sem maiores contratempos, entende-se que, por ser ainda uma novidade, ter uma reserva no TSE mitigaria eventuais riscos que possam surgir.

C. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

C.1. Descrição do objeto

12. Os requisitos técnicos das embalagens de papelão constam do Anexo I-I deste Termo de Referência.

13. Ficará à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do TSE, para eventual consulta e demais procedimentos que se fizerem necessários, 1 (um) protótipo da embalagem a ser produzida. A consulta deverá ser agendada pelo [email questionamento.licita@tse.jus.br](mailto:questionamento.licita@tse.jus.br), com antecedência mínima de 24 horas, podendo ser realizada até a data da abertura das propostas. O protótipo não será fornecido, sob hipótese alguma, às empresas licitantes.

14. Eventualmente, as licitantes poderão ter acesso à embalagem atualmente utilizada pela Justiça Eleitoral em algum dos TREs, desde que devidamente solicitado através do email citado no item 13.

15. A licitante contratada ficará responsável pela execução integral do objeto do contrato, não podendo alegar desconhecimento de peculiaridades eventualmente existentes pela não realização da vistoria ou por omissões no momento da sua realização.

C.2. Quantidade registrada pelo TSE

16. A quantidade registrada para o TSE será de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) embalagens de papelão genéricas para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013 e de 88 (oitenta e oito) embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015.

C.3. Prazo e local de entrega

17. As embalagens correspondentes aos pedidos do TSE deverão ser entregues no Distrito Federal, no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h.

17.1 As embalagens correspondentes aos pedidos dos Tribunais Regionais Eleitorais (órgãos participantes) deverão ser entregues nas Capitais dos Estados. Haverá apenas um local de entrega em cada Estado. O endereço do local de entrega

das embalagens e o contato para agendamento da entrega constam do Anexo I-VII deste Termo de Referência.

18. Todas as entregas deverão ser previamente agendadas. Para a entrega no TSE, o contato deverá ser efetuado no telefone e/ou endereço eletrônico que segue:

E-mail	Telefone
almox@tse.jus.br	(61) 3030-8181

19. O prazo de entrega será de:

19.1. até 50 (cinquenta) dias corridos, para o 1º contrato a ser assinado, contados a partir da notificação constante do item 68.1.

19.2. até 50 (cinquenta) dias corridos para contratos maiores ou iguais a 5.000 unidades, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União (DOU), excetuado o caso previsto no item 19.1;

19.3. até 40 (quarenta) dias corridos, para contratos maiores ou iguais a 2.000 e menores que 5.000 unidades, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, excetuado o caso previsto no item 19.1;

19.4. até 30 (trinta) dias corridos, para contratos menores que 2.000 unidades, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, excetuado o caso previsto no item 19.1.

20. Ao Contratante/Órgão Participante fica reservado o direito de recusar de pronto o produto que flagrantemente não esteja em conformidade com a especificação constante deste Termo de Referência.

21. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de produto alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

22. Os produtos deverão ser entregues montados e em perfeito estado, sem avarias, e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

23. É permitida a subcontratação para as atividades de entrega/transporte do objeto do presente Termo de Referência.

C.4. Garantia

24. A garantia dos produtos será do tipo "*on site*", no Distrito Federal e em todas as capitais das unidades da Federação.

24.1. A garantia dos produtos será acionada pela abertura de chamado, por parte da Justiça Eleitoral, nos canais apresentados pela(s) Contratada(s) (item 54 deste Termo de Referência), e mediante informação do número do contrato advindo desta licitação.

25. O prazo de garantia será de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD (Anexo I -IV deste Termo de Referência), e dar-se-á pela substituição da embalagem defeituosa. No caso de ocorrerem entregas parceladas no mesmo contrato, o prazo será contado a partir da data de emissão do último TRD.

26. Constatando-se problemas originários de transporte ou do processo de produção, o fiscal técnico deverá notificar a Contratada, pelos meios de acesso exigidos no item 54, para que providencie a substituição do produto em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.

27. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

C.5. Recebimento

28. O recebimento provisório é o ato que transmite para a Administração a posse e a

vigilância do bem e consiste no mero recebimento dos produtos no local designado pelo Contratante.

29. O recebimento provisório será realizado por servidor pertencente ao quadro do Contratante, que emitirá Termo de Recebimento Provisório (Anexo I - III deste Termo de Referência), a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e ser enviado imediatamente à Fiscalização Técnica, com vistas à emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

30. O recebimento definitivo implica a aceitação dos produtos entregues ao Contratante.

31. O Fiscal Técnico terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, para analisar a conformidade dos produtos, emitir o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo I - IV deste Termo de Referência), a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e encaminhar o respectivo procedimento administrativo imediatamente à Seção de Gestão de Almoxarifado, para realizar os lançamentos contábeis. O TRD compreenderá também a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos no Anexo I - IV.

31.1. Quando o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal (Instrução Normativa TSE nº 14/2017).

32. Deverão passar por inspeção visual e acondicionamento da urna eletrônica um mínimo de 5 (cinco) unidades ou 1% (um por cento) das embalagens de cada entrega, o que for maior.

32.1 Identificada qualquer irregularidade durante o recebimento definitivo do objeto, o fiscal técnico deverá notificar a Contratada, pelos meios de acesso exigidos no item 54, para que providencie a substituição do(s) produto(s) reprovado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.

33. Estando os produtos entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, o Fiscal Técnico emitirá o respectivo Termo de Recebimento Definitivo - TRD, a ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e enviado à Seção de Gestão de Almoxarifado.

34. A Contratada deverá recolher os produtos reprovados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação da fiscalização. Caso não os recolha, esses poderão ser doados ou descartados pelo Contratante.

35. A Seção de Gestão de Almoxarifado terá até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, para realizar os registros contábeis necessários e encaminhar o respectivo procedimento administrativo ao Fiscal Administrativo, com vistas à emissão da(s) Nota(s) Técnica(s) de Atesto - NTA.

36. O Fiscal Administrativo terá o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is), mediante emissão da NTA, e encaminhar o respectivo procedimento administrativo à unidade responsável, para fins de liquidação de despesas.

37. A fiscalização realizada pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência dessa, não implica corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

C.6. Pagamento

38. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de venda relativas ao Tribunal Superior Eleitoral deverão ser emitidas em nome do Contratante, utilizando-se o CNPJ 00.509.018/0001-13 e encaminhada(s), juntamente com a documentação exigida no Edital para pagamento, à Seção de Gestão de Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral,

SAF Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Sala A454, ou para o email almox@tse.jus.br, se for eletrônica.

38.1. Os dados para faturamento dos pedidos dos órgãos partícipes serão encaminhados à Contratada, por e-mail ou ofício, em até 2 (dois) dias úteis antes da assinatura do respectivo contrato.

39. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da emissão da Nota Técnica de Atesto - NTA pelo Fiscal Administrativo, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

40. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da(s) Contratada(s) perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

D. OBRIGAÇÕES

D.1. Obrigações do Contratante

41. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

42. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

43. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual. Acerca dos fiscais do contrato, considerar:

43.1. Fiscal Técnico: responsável por certificar a quantidade e a conformidade dos produtos entregues com o Termo de Referência, bem como por emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD;

43.2. Fiscal Administrativo: responsável por fiscalizar o contrato quanto a sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais e emitir a Nota Técnica de Atesto - NTA, encaminhando os documentos necessários para liquidação de despesa à unidade competente.

44. Permitir que os funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

45. Recusar qualquer produto entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou com defeito.

46. Efetuar o pagamento à Contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

D.2. Obrigações da Contratada

47. Submeter as amostras das embalagens aos testes do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT e tê-las aprovadas dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência.

48. Entregar todas as embalagens montadas.

49. Fornecer todas as embalagens dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

50. Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes neste Termo de Referência.

51. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

52. Informar, por meio do e-mail setr@tse.jus.br, em até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União (DOU), o nome do responsável técnico, os contatos de telefone e endereço eletrônico para comunicação com o Contratante, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de

execução da contratação.

53. Ainda, em até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do contrato no DOU, a Contratada deverá:

53.1 Comprovar a origem sustentável do material utilizado na fabricação das embalagens (papelão), com Documento de Origem Florestal (DOF) apresentado pelo fabricante ou fornecedor, que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira. O documento será dispensado quando o papel/papelão possuir certificado CERFLOR ou de outra entidade cujos princípios e critérios possuem os créditos FSC (Forest Stewardship Council);

53.2. Emitir declaração constando que o papelão a ser submetido aos testes no IPT será o mesmo a ser fornecido nas embalagens.

54. Entregar declaração ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do extrato do contrato no DOU, formalizando a disponibilização de acesso por meio de central telefônica ("0800" ou outra), sistema via web ou endereço eletrônico, com o fim de abertura dos chamados de substituição/manutenção dos produtos entregues em desconformidade ou dos chamados em decorrência de defeitos apresentados durante a vigência da garantia.

54.1. Tal meio de acesso deverá encontrar-se operante do dia anterior à primeira entrega dos produtos até o término do período de garantia;

54.2. Toda abertura de chamado deverá gerar um número de protocolo, a ser repassado ao Contratante no momento do contato.

55. Acatar as recomendações e determinações efetuadas pelos fiscais do contrato.

56. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

57. Fazer com que seus empregados submetam-se aos regulamentos de segurança e de disciplina durante o período de permanência nas dependências do Contratante, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários, shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo.

58. Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

59. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo Contratante, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato.

60. Manter, durante a execução do contrato e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação.

60.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

61. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal de Venda, a documentação que comprove a origem dos bens (Declaração de Importação - DI) e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, quando tratar-se de bens de origem estrangeira.

62. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

62.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.

E. DISPOSIÇÕES GERAIS

E.1. Vigência do contrato

63. O contrato terá vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e duração de 12 (doze) meses.

E.2. Aceitação da proposta

64. Será classificada em primeiro lugar a proposta que atender a todos os requisitos deste Termo de Referência, de acordo com o item licitado, e apresentar o menor preço unitário.

E.3. Apresentação de amostra e verificação da conformidade junto ao IPT

65. Após a publicação do extrato do 1º contrato com o TSE no Diário Oficial da União, a Contratada terá até 60 (sessenta) dias corridos para apresentar ao TSE o Relatório de Testes das Embalagens junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, comprovando a conformidade do produto às normas exigidas neste Termo de Referência, juntamente com 3 (três) amostras das embalagens submetidas aos testes no IPT.

66. Deverão ser entregues ao IPT, a fim de serem submetidas aos testes previstos no Anexo I-I, item C, 15 (quinze) amostras de embalagens genéricas para UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013 e outras 15 (quinze) amostras de embalagens para UE2015, conforme o item contratado;

66.1. Serão realizados testes, separadamente, para as amostras de embalagens genéricas para UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013 e para as amostras de embalagens para UE2015.

67. A Contratada poderá realizar, dentro do prazo de que trata o item 65, mais de uma sessão de testes no IPT com o fito de obter Relatório com o atendimento das exigências contidas no Anexo I-I deste Termo de Referência.

67.1. Os custos decorrentes da contratação do IPT para realização dos testes serão de responsabilidade exclusiva da Contratada;

67.2. As amostras entregues pela Contratada ao TSE, conforme item 65, serão submetidas pela equipe técnica à inspeção visual e medição, para verificação da conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, ressalvados os itens de competência do IPT;

67.2.1 As amostras deverão ser entregues no TSE, aos cuidados da Seção de Inovação e Pesquisa Tecnológica - SIPT, Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Anexo, Sala AV11, Brasília/DF.

67.3. As amostras serão mantidas pelo TSE para comparação quando do recebimento dos produtos contratados.

68. O prazo para análise do Relatório do IPT, avaliação e aprovação ou reprovação das amostras de embalagem por parte da equipe técnica do TSE será de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento do mencionado Relatório e das amostras, o que ocorrer por último.

68.1. Dentro deste prazo, o Fiscal Técnico notificará a Contratada, informando a aprovação ou não das amostras por ela apresentadas;

68.2. A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo mencionado no item 31, para retirar a amostra em poder da equipe técnica;

68.3. As amostras não aprovadas estarão à disposição da Contratada, que deverá retirá-las no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de notificação prevista no subitem 68.1;

68.4. A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais, podendo a Administração dar-lhes a destinação que

julgar conveniente;

68.5. Qualquer dano porventura causado às amostras enquanto estas permanecerem com o Contratante não serão objeto de ressarcimento pelo TSE à Contratada.

69. Somente com a aprovação das amostras, mediante a notificação descrita no item 68.1, a Contratada poderá iniciar sua produção.

70. A Contratada deverá solicitar formalmente ao TSE o empréstimo de urnas eletrônicas para a realização dos testes. Na formalização, deverá constar que a Contratada se responsabilizará por eventuais danos, com posterior ressarcimento do valor do modelo danificado.

71. A Justiça Eleitoral disponibilizará as urnas eletrônicas em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação da Contratada, sendo esta a responsável pela entrega e recolhimento das mesmas.

71.1. As urnas eletrônicas deverão ser devolvidas em até 2 (dois) dias úteis após a data de finalização dos testes junto ao IPT. A devolução deverá ser agendada com o local de onde as mesmas foram retiradas.

72. Em caso de dano às urnas eletrônicas, o ressarcimento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos da data de finalização dos testes no IPT que originaram os danos.

72.1. Para fins de ressarcimento, considerar-se-á o valor da urna como o montante correspondente ao seu valor patrimonial;

72.2. Mesmo danificadas, as urnas eletrônicas deverão ser devolvidas ao TSE pela Contratada, conforme disposto no item 71.1.

73. Os testes no IPT deverão ser acompanhados por servidores da Justiça Eleitoral.

74. Ao contratar os testes com o IPT, a Contratada deverá nomear o TSE como interessado junto àquele Órgão, a fim de que possa acompanhar os testes e ter acesso aos seus resultados.

75. Caso não sejam apresentadas amostras pela Contratada ou essas sejam reprovadas, ou ainda, que o relatório do IPT não comprove o atendimento dos requisitos deste Termo de Referência, a segunda colocada no certame será convocada, e assim sucessivamente, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

E.4. Mecanismos de comunicação entre Contratante e Contratada

76. As comunicações referentes à execução do objeto serão realizadas através do email setr@tse.jus.br.

77. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de email.

78. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a Contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

E.5. Preços Máximos Aceitáveis

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total TSE/TREs	Preço Unitário Máximo
1	Embalagem de papelão genérica para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011 e 2013	unidade	28.005	R\$ 39,53
2	Embalagem de papelão para urnas eletrônicas modelo 2015	unidade	7.492	R\$ 39,33

ANEXO I-I – REQUISITOS TÉCNICOS DA EMBALAGEM DE PAPELÃO

A. Descritivo da embalagem de transporte

1. A embalagem deverá atender aos requisitos da Tabela a seguir e às medidas constantes do Anexo I-II:

A	Nichos para acomodar todos os componentes da urna eletrônica (terminal do eleitor, terminal do mesário e cabos).
B	Ao ser aberta a tampa da embalagem e as abas superiores, toda a face superior do gabinete do Terminal do Eleitor deve estar visível.
C	As abas da tampa da embalagem e o verso da tampa da embalagem devem conter desenho do leiaute ilustrativo sobre onde deve ser alojada cada parte da Urna eletrônica na embalagem*.
D	Permitir que o Terminal do Eleitor (TE) seja retirado pelo seu fundo com as mãos nas laterais do gabinete.
E	Aberturas laterais que funcionem como alças de transporte para pega com as mãos, protegidas contra entrada de poeira e insetos.
F	Janela lateral para visualização do número de patrimônio, com tampa reforçada.
G	Duas linguetas para travamento da tampa e de fácil abertura.
H	Possuir impressões de acordo com o leiaute da Figura da especificação*.
I	Possuir impresso na face inferior, o fabricante da embalagem, com CNPJ e indicação de valores de gramatura, espessura, arrebentamento, coluna e absorção de água do papelão da caixa

Tabela 1 - Requisitos da caixa

* O leiaute será fornecido à contratada em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

2. A embalagem é composta por uma caixa de papelão, calços de polietileno expandido, calços de papelão colados e nichos de papelão ondulado.

3. A caixa deverá apresentar dimensões externas de (530 mm x 420 mm x 250 mm) ± 30 mm.

4. As embalagens vazias devem possuir no máximo massa de 2,45 kg.

5. A caixa deve ser confeccionada em papelão ondulado pardo (Fotos 1 e 2), com uma junta de fabricação grampeada, onda BC.

6. O modelo planificado da caixa é o apresentado na Foto 3.

7. A caixa apresenta duas linguetas de trava na tampa (Foto 4) e alças nas duas laterais menores.

8. A caixa deve apresentar os acessórios: uma cinta (FEFCO 0904) onda BC colada, um nicho, posicionado na face traseira, onda C para acomodar o Terminal do Mesário e cabo de comunicação (Foto 5) e um nicho, posicionado na lateral menor, onda C para acomodar o cabo de força (Foto 6). Dois calços internos são de papelão onda BC sobrepostos em duas camadas, tipo bupp, fixados nas laterais menores para formação da parte interna das alças (Foto 6 e Figura 1). As dimensões

desses calços são 213 mm x 145 mm x 14 mm. Um espaçador, onda BC, embutido na face frontal da caixa (Figura 2).

9. A caixa deve apresentar uma janela lateral para acesso aos cabos da urna e visualização dos números de série e patrimônio com dimensões 80mm x 80mm (Foto 7).



Foto 1 - alças e janela para visualização do número de patrimônio



Foto 2 - Caixa sem o sistema de acolchoamento



Foto 3 - Modelo da caixa planificado



Foto 4 - Lingueta de travamento do puxador



Foto 5 - Nicho do terminal do mesário e seu cabo



Foto 6 - Nicho do cabo de força e "bupp" da alça



Foto 7 - Janela para visualização do patrimônio e passagem do cabo de força

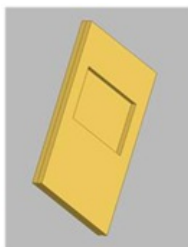


Figura 1 - Calço tipo "Bupp"

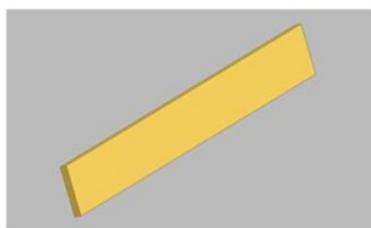


Figura 2 - Espaçador frontal interno

10. Os calços de polietileno expandido, para ambos os itens a serem adquiridos, serão posicionados conforme Foto 8.



Foto 8 - Posicionamento dos calços de espuma de PE da urna

11. O posicionamento dos acessórios e a forma de acondicionamento da urna está mostrado na Foto 9. A urna, independente do modelo, será posicionada na embalagem de transporte faceando a parte traseira com a face frontal da embalagem.



Foto 9 - Posicionamento dos acessórios e acondicionamento da urna

12. A embalagem de transporte deverá apresentar símbolos padronizados impressos, conforme Figuras 3, 4, 5 e 6. Estes símbolos devem estar conforme a norma ABNT NBR 7500:2017 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos e devem ser impressos em pelo menos duas faces laterais, conforme leiaute de impressão da caixa.

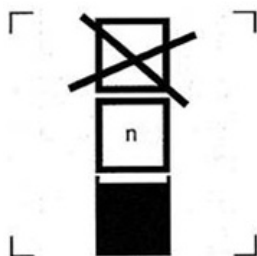


Figura 3 - Empilhamento máximo



Figura 4 - Proteger contra a umidade

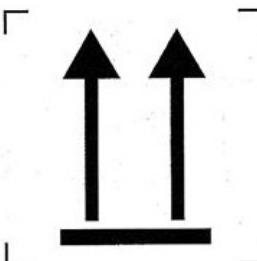


Figura 5 – Face superior nesta direção



Figura 6 – Frágil, manusear com cuidado

13. Além das inscrições de identificação do cliente, as embalagens de transporte devem estar numeradas sequencialmente, para facilitar a amostragem posterior controle de lote.

B. Especificação técnica dos componentes da embalagem

14. A Tabela 2 apresenta as características técnicas dos componentes da embalagem de transporte.

Componente	Característica	Especificação	Norma Técnica
Papelão ondulado da caixa, cinta, espaçador e “bupps” laterais	Tipo de onda	dupla, BC	-
	Resistência à coluna	Mínimo 9,5 kN/m (kgf/cm)	ABNT NBR 6737 :2009- <i>Papelão ondulado - Determinação da resistência à compressão de coluna</i>
	Espessura mínima	6,5 mm	ABNT NBR ISO 3034:2012 – <i>Papelão ondulado - Determinação da espessura de uma chapa</i>
	Absorção de água máxima, lado externo e interno	25 g/m ²	ABNT NBR NM ISO – 535:1999 (Versão corrigida:2011) – <i>Papel e Cartão - Determinação da capacidade de absorção de água - Método Cobb</i>
	Arrebentamento mínimo, lado externo e interno	1800 kPa	ABNT NBR NM ISO 2759:2007 – <i>Cartão - Determinação da resistência ao arrebentamento</i>
	Gramatura mínima	950 g/m ²	ABNT NBR NM ISO – 536:2000 (Errata 1:2002) – <i>Papel e Cartão - Determinação da gramatura</i>
Papelão dos acessórios: nichos	Tipo de onda	simples, C	-
	Espessura mínima	4,0 mm	ABNT NBR ISO 3034:2012 – <i>Papelão ondulado - Determinação da espessura de uma chapa</i>
	Gramatura mínima	550 g/m ²	ABNT NBR NM ISO – 536:2000 (Errata 1:2002) – <i>Papel e Cartão - Determinação da gramatura</i>
Calços de EPE –	Espessura mínima	35 mm**	ABNT NBR 9429:2016 – <i>Espuma flexível de poliuretano - Determinação das dimensões</i>

polietileno expandido	Densidade	24 kg/m ³ a 28 kg/m ³	ABNT NBR 8537:2015- <i>Espuma flexível de poliuretano – Determinação da densidade</i>
-----------------------	-----------	---	---

Tabela 2 - Características dos componentes da embalagem de transporte

** exceto para os calços que acomodam o terminal do mesário, ver desenhos da Anexo I-II

15. Os desenhos técnicos contendo as dimensões da caixa e seus acessórios, incluindo os calços de EPE estão apresentados no Anexo I-II.

C. Testes e parâmetros de aprovação ou rejeição das embalagens

16. As embalagens com o conteúdo completo deverão atender às especificações do ensaio de desempenho descritas na Tabela 3. Estes ensaios deverão ser aplicados nesta sequência:

Desempenho	Especificação do ensaio	Normas
Transporte	Uma pilha de embalagens de no mínimo 2,5 m deve suportar vibração vertical em nível normal para uma distância de 3000 km e 30 minutos de choque repetitivo.	<i>IPT-NEA01-10-Embalagem e Acondicionamento - Desempenho na Distribuição (item 4.4.3);</i> <i>IPT-NEA06-10-Embalagem e Acondicionamento - Verificação do desempenho em vibração vertical;</i> <i>IPT-NEA11-10-Embalagem e Acondicionamento - Verificação do desempenho em choque repetitivo</i>
Empilhamento	Três embalagens retiradas da pilha do ensaio de transporte devem suportar a carga equivalente a uma pilha de 3 m com fator de segurança 6, por 24 h.	<i>IPT-NEA01-10-Embalagem e Acondicionamento- Desempenho na Distribuição (item 4.4.2);</i> <i>IPT-NEA03-10-Embalagem e Acondicionamento - Verificação da resistência à compressão por carga constante</i>
Queda	Uma embalagem retirada da pilha do ensaio de transporte deve suportar quedas da altura de 1,0 m em 10 posições: vértice 235, vértice 146, aresta 23, aresta 25, face 3, face 2, face 4, face 5, face 6 e face 1 (ver Figura 7 - Identificação das Faces da Caixa)	<i>IPT-NEA01-10-Embalagem e Acondicionamento- Desempenho na Distribuição (item 4.4.1);</i> <i>IPT-NEA02-10 Embalagem e Acondicionamento Verificação do desempenho em queda</i>
Levantamento pela alça	Uma embalagem retirada da pilha do ensaio de transporte deve suportar o levantamento estático com peso igual ao previsto com fator de segurança 2 (nível normal) por uma das alças laterais durante 5 minutos	<i>IPT-NEA01-10-Embalagem e Acondicionamento- Desempenho na Distribuição (item 4.4.6);</i> <i>IPT-NEA05-10-Embalagem e Acondicionamento - Verificação do desempenho em levantamento</i>
Fadiga da alça	Uma embalagem retirada da pilha do ensaio de transporte deve suportar o levantamento cíclico com peso igual ao previsto com fator de segurança 1,5 por uma das alças laterais durante uma hora equivalente a 3600 ciclos (1 Hz e 0,25 G)	<i>IPT-NEA53-10-Alça da Embalagem – Verificação da resistência à fadiga</i>

Tabela 3 – Especificação dos ensaios de desempenho da embalagem de transporte

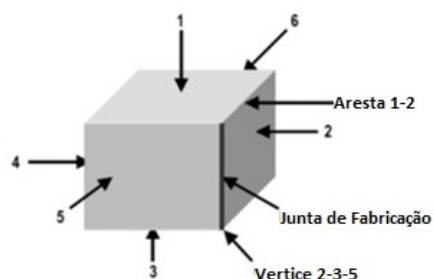


Figura 7 - Identificação das Faces da Caixa

17. Na Tabela 4 estão apresentados os parâmetros de aprovação ou rejeição de todas as embalagens submetidas aos testes descritos na Tabela 3.

Item	Aceitação	Rejeição
Embalagem	Continuar em condições de uso para transporte e armazenamento.	Rasgos na caixa
		Soltura de calços
		Rasgos em acessórios internos
	Sem dano ou com deformações externas que não comprometam a proteção ao produto	Perfurações
		Rasgos nas alças
	Sem dano ou com sinais de abrasão da caixa interna e externa que não comprometam a impressão da caixa.	Abertura total da tampa
		Rasgo na lingueta de fechamento
	Sem dano ou com deformações internas de acessórios ou calços que não comprometam a proteção ao produto	Abertura da junta de fabricação
		Exposição do produto
		Colapso ou ruptura da caixa
Produto	Todas as funções da urna, incluindo impressão, e do terminal do mesário ao final dos ensaios da embalagem, devem estar operacionais após testes específicos aplicados pelo TSE	Urna não funcional, peças soltas, quebradas ou sem encaixe, exceto a tampa da Foto Foto 10.

Tabela 4 – Parâmetros de aprovação e rejeição da embalagem após ensaios de desempenho



Foto 10 - Peça solta - tampa na traseira da urna presa com lacre plástico

18. Em caso de atualização e/ou substituição das normas listadas neste Termo de Referência, as versões atualizadas serão as utilizadas como referência para realização dos testes.

ANEXO I-II – DESENHOS TÉCNICOS

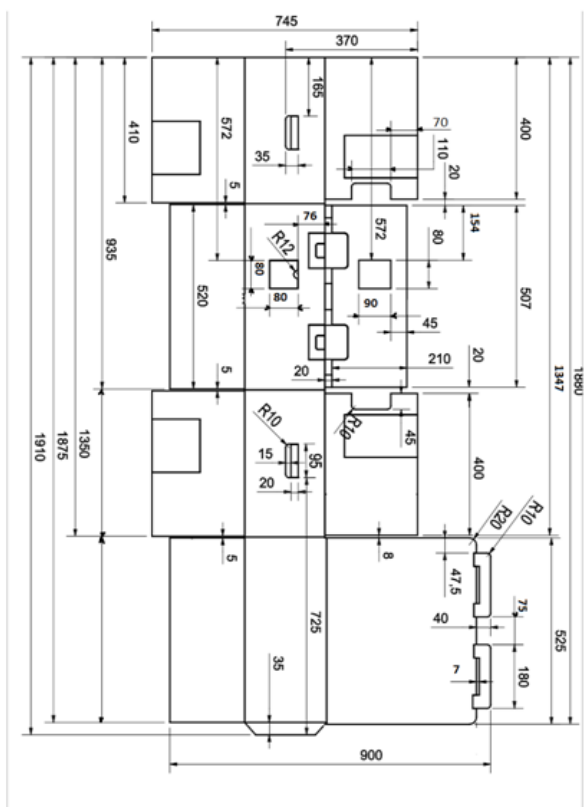


Figura 8 - Caixa planificada sem as medidas do sistema de fechamento (lingueta, puxador) - dimensionamento para corte

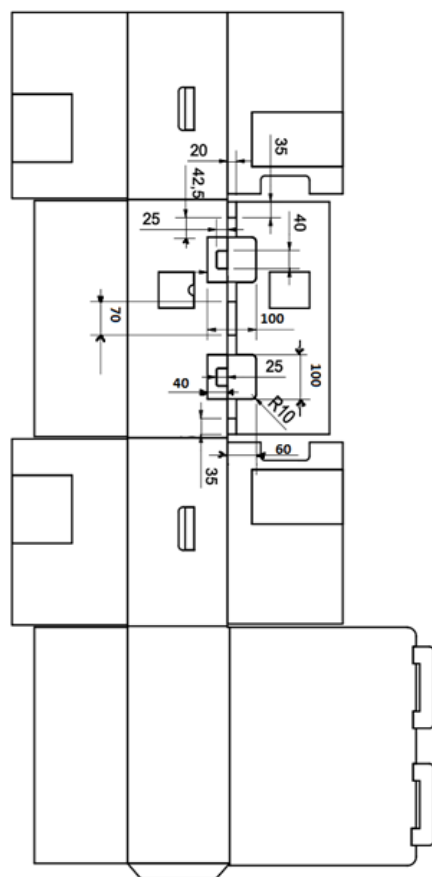


Figura 9 - Caixa planificada somente com as medidas do sistema de fechamento (lingueta, puxador) - dimensionamento para corte

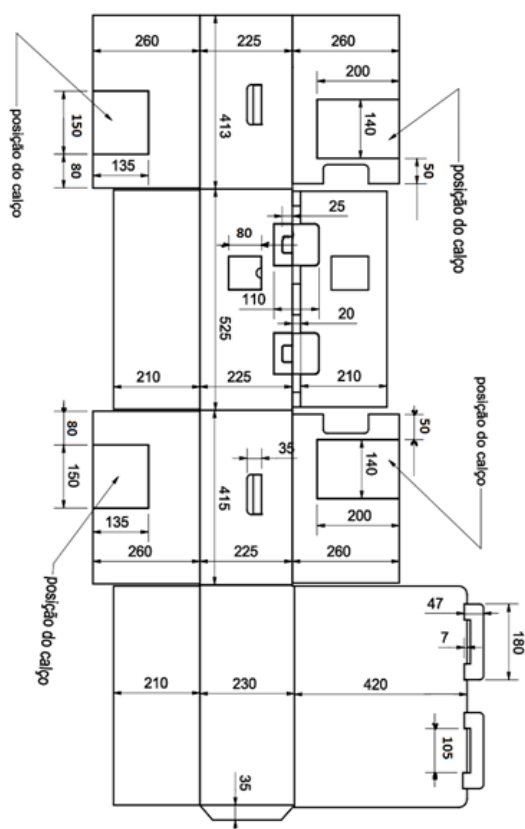


Figura 10 - Caixa planificada com o posicionamento dos calços de EPE das abas e da face inferior da caixa. Esta figura inclui o dimensionamento para vinco (baseado em protótipo confeccionado manualmente), sujeito a ajustes na produção

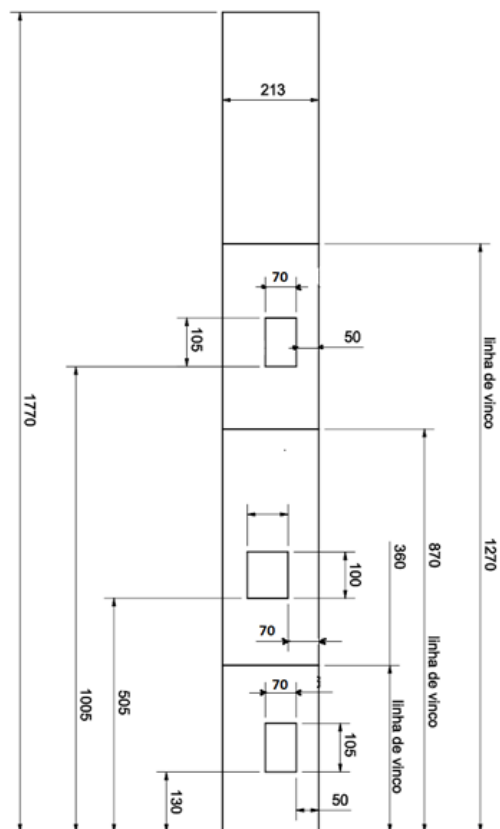


Figura 11 - Acessório - Cinta da caixa

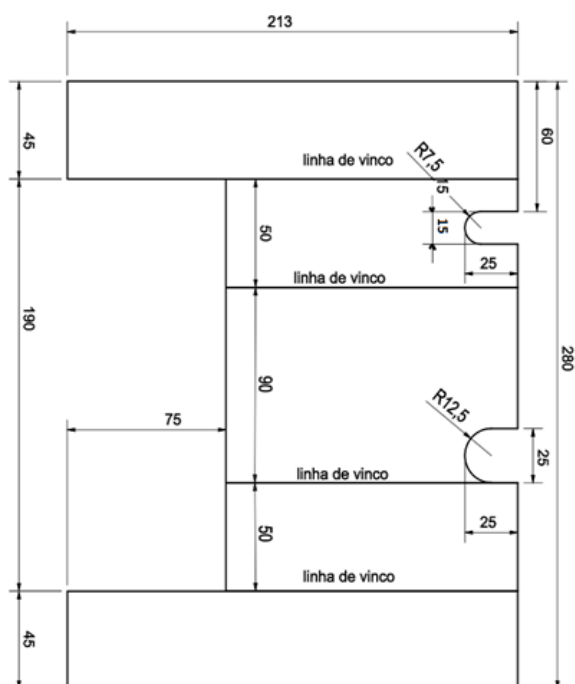


Figura 12 - Acessório - Nicho do cabo de força da urna

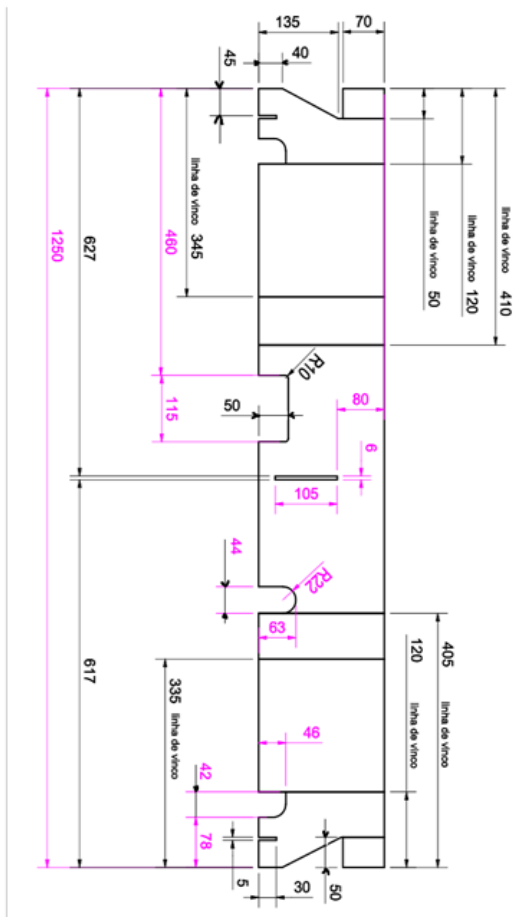


Figura 13 - Acessório - Nicho do terminal do mesário

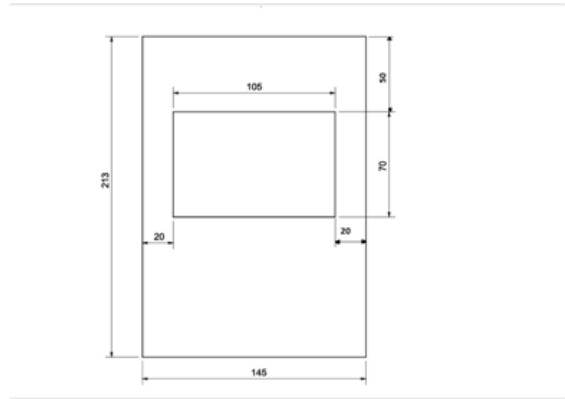


Figura 14 - Calço - "Bupp" com recorte da alça - camada 1

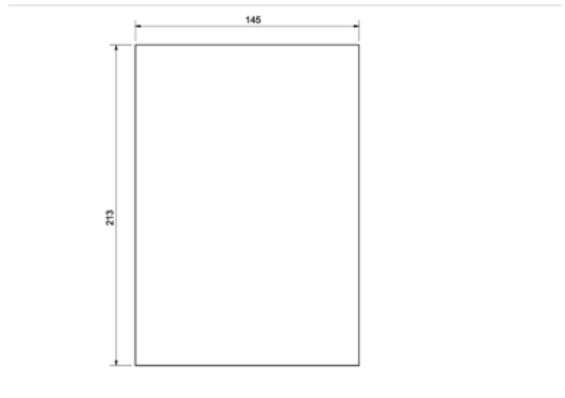


Figura 15 - Calço - "Bupp sem recorte da alça - camada 2

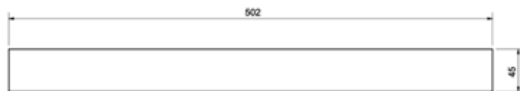


Figura 16 - Calço - Espaçador interno entre as duas paredes da face frontal da caixa
Calços de EPE – espuma de polietileno (medidas em milímetros)

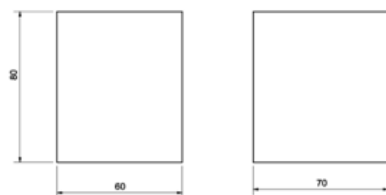


Figura 17 - Calço fixado ao lado do nicho que apoia o terminal do mesário para todas as urnas, identificado como "A" na Foto 8 do Anexo I - II



Figura 18 - Calço interno do nicho que apoia o terminal do mesário para todas as urnas, identificado como "B" na Foto 8 do Anexo I - II

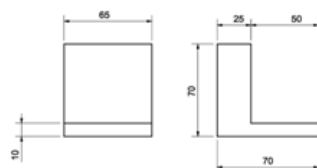


Figura 19 - Calço interno do nicho que apoia o terminal do mesário para todas as urnas, identificado como "C" na Foto 8 do Anexo I - II

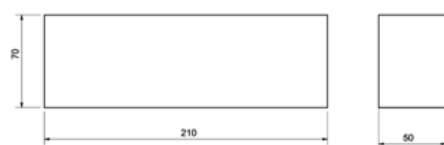


Figura 20 - Calço interno do nicho que apoia o cabo do terminal do mesário para todas as urnas, identificado como "D" na Foto 8 do Anexo I - II

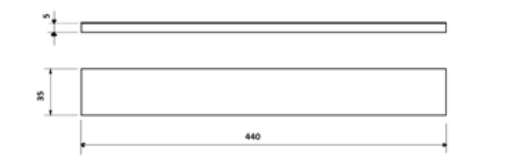


Figura 21 - Calço que será fixado na parte inferior externa ao nicho do terminal do mesário em contato com a aresta frontal da urna, para todas as urnas, identificado como "K" na Foto 8 do Anexo I - II

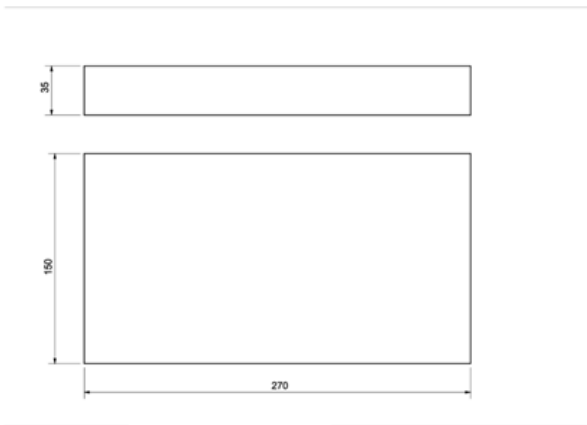


Figura 22 - Calço do centro da face do fundo para todas as urnas, identificado como "F" na Foto 8 do Anexo I - II

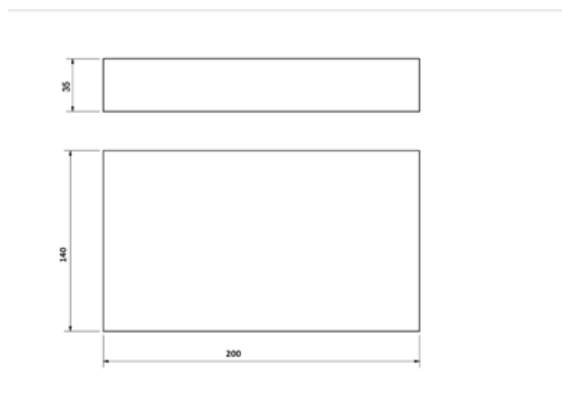


Figura 23 - Calço das abas de fechamento da caixa para todas as urnas, identificado como "G" e "J" na Foto 8 do Anexo I - II

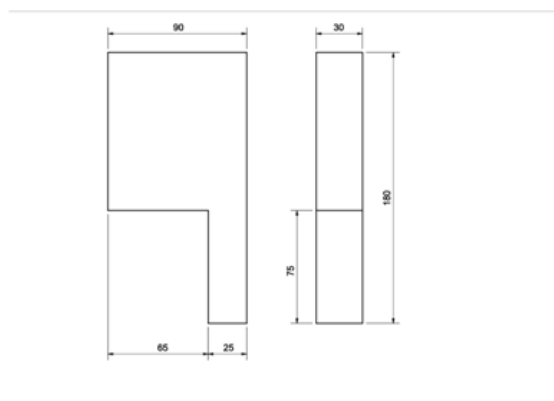


Figura 24 - Calço lateral para as urnas de todos os modelos (EXCETO UE2015), identificado como "H" na Foto 8 do Anexo I - II

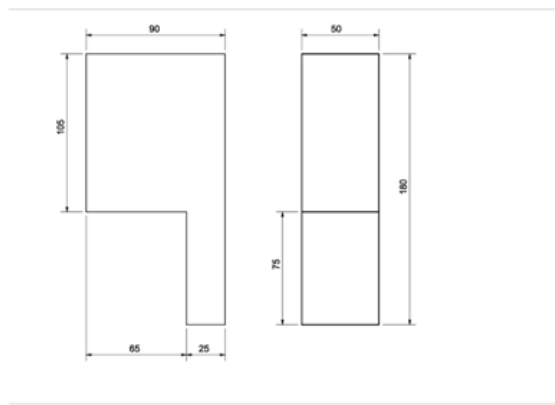


Figura 25 - Calço lateral para a UE2015, identificado como "H" na Foto 8 do Anexo I - II

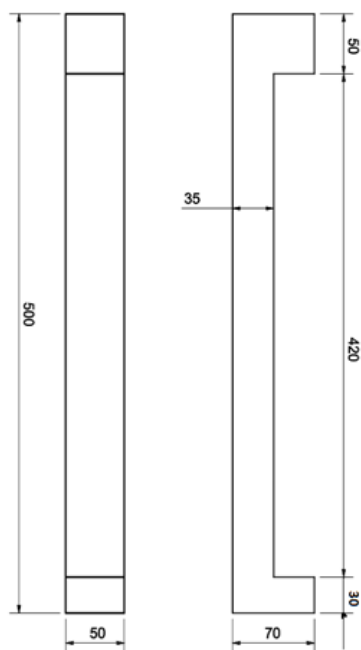


Figura 26 - Calço inferior que apoia a parte frontal da urna, para urnas de todos os modelos (exceto UE2015), identificado como "E" na Foto 8 do Anexo I - II

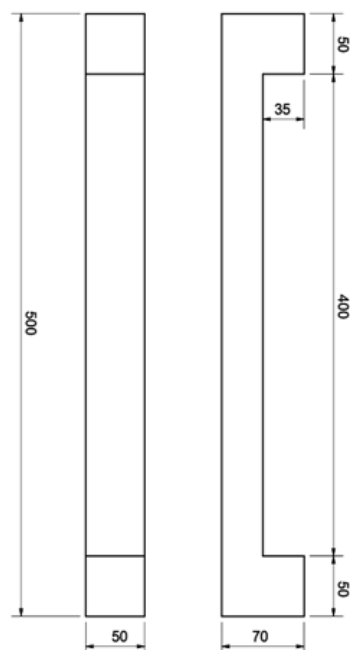


Figura 27 - Calço inferior que apoia a parte frontal da urna, para UE2015, identificado como "E" na Foto 8 do Anexo I - II

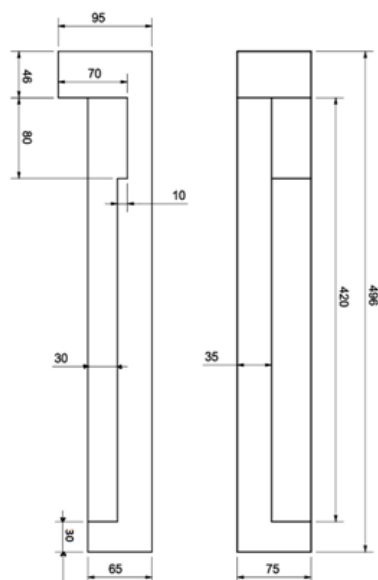


Figura 28 - Calço inferior que apoia a parte traseira da urna, para as urnas de todos os modelos (exceto UE2015), identificado como "I" na Foto 8 do Anexo I - II

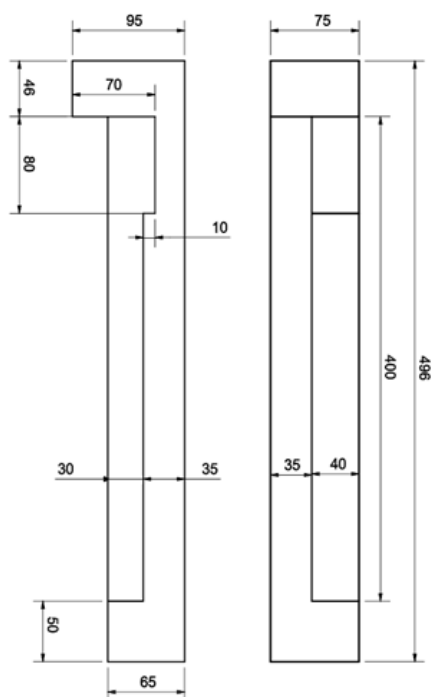


Figura 29 - Calço inferior que apoia a parte traseira da urna, para as urnas modelo UE2015, identificado como "I" na Foto 8 do Anexo I - II

ANEXO I-III – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

FORNECEDOR:
CNPJ:
NOTA DE EMPENHO:

ATA/CONTRATO:

N.º DANFE/NOTA FISCAL:

Responsável(is) pelo Recebimento Provisório (Nome, matrícula e assinatura)

Quando o valor do material for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal (IN TSE 14/2017)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

1. Material constante do documento fiscal coincide com o objeto da nota de empenho? () sim () não
2. Os campos relativos à quantidade, valor, descrição do material e CNPJ do fornecedor constantes do documento fiscal estão conforme a Nota de Empenho?
() sim () não
3. Os volumes entregues estão de acordo com o especificado no documento fiscal e na guia da transportadora? () sim () não () N/A
4. Foi verificado, individualmente, o quantitativo, a marca e a situação física do material, ainda que acondicionado dentro de caixas? () sim () não () N/A
5. Foi feita anotação de qualquer irregularidade detectada no canhoto da nota fiscal de entrega do material? () sim () não
6. Foi carimbado o documento fiscal informando data e hora da entrega do material? () sim () não
7. Foi indicado, no canhoto assinado do documento fiscal, que o material está sujeito à conferência posterior? () sim () não
8. Foi comunicada ao fiscal ou gestor competente qualquer irregularidade detectada que gere a necessidade de aguardar decisão sobre o recebimento do material?
() sim () não () N/A

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:

Na data de ____/____/_____, foram entregues os materiais, conforme natureza e quantidade indicados na Nota Fiscal/DANFE anexo, ressaltados os fatos indicados no relatório de ocorrências. Diante disso, decide-se por

- () **RECEBER** PROVISORIAMENTE O OBJETO
- () **NÃO RECEBER** PROVISORIAMENTE O OBJETO

**ANEXO I-IV – MODELO DO TERMO DE
RECEBIMENTO DEFINITIVO**

FORNECEDOR:

CNPJ:

NOTA DE EMPENHO:

ATA/CONTRATO:
N.º DANFE/NOTA FISCAL:
OBJETO:
Responsável(is) pelo Recebimento Definitivo (Nome, matrícula e assinatura) Quando o valor do material for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores devidamente designados para tal (IN TSE 14/2017)
LISTA DE VERIFICAÇÃO
ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS
1. O material foi entregue conforme quantitativo e prazo especificados em contrato ou nota de empenho? () sim () não 2. O quantitativo constante no documento fiscal está condizente com o quantitativo previsto no contrato ou nota de empenho? () sim () não
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS
1. As embalagens foram entregues sem avarias (amassados, rasgos, perfurações etc.)? () sim () não 2. As embalagens possuem as dimensões exigidas contratualmente? () sim () não 3. As embalagens foram entregues montadas? () sim () não 4. As embalagens entregues atendem ao disposto nos itens 1 a 11 do Anexo I - I? () sim () não 5. As imagens exigidas na embalagem estão em conformidade com o disposto no item 12 do Anexo I - I? () sim () não 6. As embalagens possuem a numeração disposta no item 13 do Anexo I - I? () sim () não
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:
Na data de ____/____/_____, foi concluída a análise da conformidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos. Diante disso e dos fatos indicados no relatório de ocorrências, decide-se por () RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO () NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

ANEXO I-V – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:	E-mail:	CNPJ:
---------------	---------	-------

Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel./Fax:
-----------	---------	------	-----------

Planilhas de formação de preços:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Embalagem de papelão genérica para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011 e 2013	unidade	28.005		
2	Embalagem de papelão para urnas eletrônicas modelo 2015	unidade	7.492		

* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos

Validade da Proposta:

O prazo de validade desta proposta é de ____ (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Local e data

Nome do Responsável Legal

Cargo/Função

ANEXO I-VI – QUANTITATIVO REGISTRADO

Tribunal	Embalagem genérica UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013		Embalagem UE2015	
	Demanda inicial	Quantidade Registrada	Demanda inicial	Quantidade Registrada
TRE - AC	800	800	50	50
TRE - AL	220	220	20	20
TRE - AM	-	-	-	-

TRE - AP	84	84	10	10
TRE - BA	850	4.765	200	222
TRE - CE	-	-	169	195
TRE - DF	50	500	10	300
TRE - ES	-	-	-	-
TRE - GO	-	-	-	-
TRE - MA	1.142	1.600	245	343
TRE - MG	-	-	280	300
TRE - MS	359	719	48	96
TRE - MT	1.440	1.440	500	500
TRE - PA	1.429	2.000	174	300
TRE - PB	-	-	-	-
TRE - PE	606	1.106	105	205
TRE - PI	136	163	35	42
TRE - PR	-	-	50	700
TRE - RJ	2.058	5.355	848	2.544
TRE - RN	211	500	90	100
TRE - RO	-	-	-	35
TRE - RR	-	-	15	30
TRE - RS	700	770	140	154
TRE - SC	1.000	1.000	-	-
TRE - SE	3.300	3.630	10	12
TRE - SP	2.648	2.648	1.211	1.211
TRE - TO	250	350	25	35
TSE	-	355	-	88
Total	17.283	28.005	4.235	7.492

ANEXO I-VII – ENDEREÇOS DE ENTREGA (podem ser alterados)

TRE	E-MAIL DA SEÇÃO	FONE/FAX	ENDEREÇO DE ENTREGA
AC	sealm@tre-ac.gov.br	(68) 3226-4760	Centro Administrativo Estadual, BR 364, Km 02, Rua Ilmar Galvão, s/n - Bairro Distrito Industrial, Rio Branco - AC CEP:69915-900

AL	almoxarifado@tre-al.jus.br	(82) 3328-1947 9335-0636	Avenida Menino Marcelo, nº 5113, Bairro de Antares, CEP:57083-410 Maceió - AL
			Avenida Fernandes Lima, 3487 - Farol CEP:57057-000 Maceió - AL
AM	sealm@tre-am.jus.br	(92) 3646-6853 9228-0222	Avenida Professor Nilton Lins, nº 3259, Bairro Parque das Laranjeiras, Manaus-AM CEP:69058-030 (Campus da Universidade Nilton Lins)
AP	cmp@tre-ap.gov.br	(96) 2101-1584 2101-1578	Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro - Macapá - AP CEP:68900-020
BA	segea@tre-ba.gov.br	(71) 3373-7076 3373-7078	1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 150 CAB - Salvador - BA CEP 41710-900
			Centro de Apoio Técnico do TRE Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, via Marginal da BR 324, Salvador - BA CEP 41230-030 - telefone do anexo (71) 3215-0732
CE	sealx@tre-ce.gov.br	(85) 3453-3741 3453-3579	EMPRESARIAL BR 116, Roodovia Santos Dumont (BR 116), nº 2555, Km 6, Galpão 16 - CEP: 60.871-200
			Rua Salgado Filho, 300 - Antonio Bezerra Fortaleza CE CEP 60361-020
DF	semac@tre-df.gov.br	(61) 3048-4070	Praça Municipal, Quadra 2, lote 6, 1º subsolo, sala S-106, Edifício Sede Brasília - DF CEP 70094-901
			SGON, Qd. 01 LOTE 40/60 - CEP 70.710-903 - TEL (61) 3342-1806 - RESPONSÁVEL: JEFF
ES	salmop@tre-es.gov.br	(27) 2121-8643 2121-8642	Rua João Batista Parra, 575 - Praia do Suá Vitória/ES - CEP 29052-120
GO	almoxarifado@tre-go.jus.br	(62) 3521-2218 3521-2278	Praça Cívica, nº 300 - Centro - Ed. Anexo subsolo - Goiânia - GO CEP 74003-010
	secpa@tre-go.jus.br		Edifício Desembargador Messias Costa Rua 25-A, Qd 63-A, Setor Aeroporto CEP 74070-150 - Goiânia-GO OBS: Ao lado da FUNDEC (atual SEMAS)
MA	segal@tre-ma.jus.br	(98) 2107-8758 2107-8734 2107-8732	PRÉDIO ANEXO DO TRE - MA Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Areinha - São Luís - MA CEP 65010-917
			FÓRUM ELEITORAL Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Madre Deus - São Luís - MA CEP 65025-902
MG	segal@tre-mg.jus.br	Chefia (31) 3034-8717 3034-8718 Chefe Substituto (31) 3034-8715/8716	BR 040 KM 2,5 - Rua Flor de Trigo, 20/24 Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte - MG CEP 30865-330
MS	todos.almox@tre-ms.jus.br	(67) 3361-0016 9984-	Av. Júlio de Castilho, 321 e 331, Vila Alba, CEP: 79.100-005 - Campo Grande/MS

	ms.jus.br	6674	Campo Grande/MS
MT	sm@tre-mt.gov.br	(65) 3362-8122 3362-8121	Avenida Rubens de Mendonça, 4750, Bosque da Saúde - Cuiabá - MT CEP 78050-000
PA	almoxarifado@tre-pa.gov.br	(91) 3213-4602 3213-4620 3213-4666 32122445 FAX	Rua João Diogo, 288 sala 109, ANEXO III. Campina Belém - PA CEP 66015-902
PB	seal@tre-pb.jus.br	(83) 3512-1204 3512-1205	Avenida Princesa Isabel 201, Centro João Pessoa - PB CEP 58013-250
PE	almox@tre-pe.jus.br	(81) 3194-9545 3302-6495	Avenida Rui Barbosa, 320 - Graças Recife - PE CEP 52011-040
PI	sealp@tre.pi.jus.br	(86) 2107-9811 21079686	PÇA. DESEMBARGADOR EDGARD NOGUEIRA, S/N CENTRO CIVICO - BAIRRO CABRAL CEP: 64.000-180 - TERESINA - PI
PR	logmat@tre-pr.gov.br	(41) 3333-9481 3330-8688 3330-8788 3330-8688	Rua João Parolin, 224 - Bairro Prado Velho Curitiba - PR CEP 80220-902
RJ	sealmo@tre-jus.br	(21) 2589-7784	Avenida Brasil, nº 2.540 - Benfica Rio de Janeiro - RJ CEP 20930-040
	seurna@tre-rj.jus.br	(21) 2223-1404	Avenida Rodrigues Alves, 161 - Saúde - Rio de Janeiro CEP: 20081-250 (SEÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS)
RN	salm@tre-rn.gov.br	(84) 4006-5993 4006-5979 (84) 4006- 5980	Rua da Torre, s/n - Bairro Tirol Natal/RN COJE - Centro de Operações da Justiça Eleitoral CEP: 59015-380
RO	almox@tre-ro.jus.br	(69)3211-2061/2051	Rua Aparício Moraes, 4099, Bairro Industrial. CEP 76.821-240.
RR	cmp@tre-rr.jus.br	(95) 2121-7027	Avenida Juscelino Kubitschek, 543 - Bairro São Pedro Boa Vista/RR CEP: 69306-685
RS	almoxarifado@tre-rs.jus.br	(51) 3216-9466	Av. das Indústrias, 275/103 - Bairro São João - Porto Alegre/RS CEP 90.245-170
			Rua Doutor Paulo Hecker, 21 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS CEP 90.200-290
SC	ccm-sap@tre-sc.gov.br	(48) 3251-3753 celular (48) 9623-6231	Rua: Tiradentes nº 07 Bairro: Kobrasol São José, SC CEP: 88102-040
			Rua: Tiradentes nº 07 Bairro: Kobrasol São José, SC CEP: 88102-040
			Rua Possíbio Silva do Vale, s/n, Bairro Industrial de São José,

		(79) 3023-0231	CEP 88104- 745. Ao lado da empresa Argasens.
			Rua Arnaldo Silveira da Souza, 12 - Bairro Industrial de São José, Município de São José, SC
SE	sealm@tre-se.jus.br	(79) 2106-8641 2106-8698	Centro Adm. Gov. Augusto Franco, Variante 02, lote 07 e 12, Bairro América, Aracaju - SE CEP 49081-000
SP	scgalm@tre-sp.gov.br	(11) 3822-1938 3826-4386 3822-2066 ramais:2680 (chefe), 2682, 2683 Fax: 2681	Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 -Bairro Santa Cecília São Paulo-SP CEP 01201-020
TO	spa@tre-to.jus.br	(63) 3233-9778 3233-9779	Quadra 103 Norte,Avenida LO 02, Nº 53 Plano Diretor Norte (ao lado da Fundação Cultural) Palmas - TO CEP: 77.001-022
TSE	almox@tse.jus.br	(61) 3030-8189 3030-8190	SAFS, Quadra 07 Lotes 01 e 02 Brasília - DF CEP 70070-600

MÁRCIA RAFAELA SOUZA VIERO
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **17/02/2020, às 12:47**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

CHRISTINA DA CRUZ SILVA
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **17/02/2020, às 13:12**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1256163&crc=793E55D2,
informando, caso não preenchido, o código verificador **1256163** e o código CRC **793E55D2**.